

**CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO****Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

Página 1 de 7

Cargo: A01 - ADVOGADO

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
22 - X	Seja a fundação pública (instituída pelo por lei) de direito público ou de direito particular, estão abraçadas pela imunidade tributária, uma vez que o constituinte não estabeleceu distinção entre ambas, em conformidade com o Artigo 150, VI, "a", § 2.º da Constituição Federal de 1988. Portanto, a única alternativa correta é a apresentada no gabarito. Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
23 - X	"O que é ilegal qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital (parágrafo 2º da art. 4º, e inciso II, do art. 48 da Lei 8.666/93). Além do mais não há razão alguma para Administração deixar de obter vantagem com a redução dos preços espontaneamente oferecida pelo vencedor do certame" (MADEIRA, José Maria Pinheiro. Administração Pública. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 12ª ed., Tomo I, 2014, pág. 597). Portanto, não há que se falar em anulação da questão. Pode ser firmado	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 2 de 7

	<p>contrato que consigne valor inferior ao do apresentado na proposta do vencedor da licitação, depois de ocorrida a adjudicação.</p> <p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>		
25 - X	<p>O prévio exame das minutas, pelo órgão de assessoramento jurídico, é de suma importância, pois permite um controle preventivo da legalidade, evitando relações contratuais ilegais, equivocadas ou prejudiciais ao interesse público.</p> <p>O parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 expressa o caráter preventivo da análise pela assessoria jurídica. <u>A ausência do parecer jurídico não acarreta anulação do procedimento, embora possa dar ensejo à responsabilização do gestor. Este parecer jurídico possui natureza vinculante e não opinativo, de caráter obrigatório.</u></p> <p>Portanto, na licitação, apenas, não há que se falar em imunidade absoluta do advogado no exercício da profissão. Segundo aquele Tribunal, <b>cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer.</b> (STF, MS 24.631-6-DF).</p> <p><i>O Parecer do Assessor Jurídico na Licitação na Licitação NÃO SE LIMITA A SIMPLES OPINIÃO. "Logo, trata-se de hipótese em que sugere a</i></p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 3 de 7

	<p><i>responsabilidade solidária</i>". Essa é a posição correta do Ministro Marco Aurélio, do STF.</p> <p><i>O parecer é obrigatório</i> quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).</p> <p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>		
28 - X	<p>Predomina o entendimento de que o ressarcimento dos lucros cessantes, são indevidos porque representaria um enriquecimento sem cauda e geraria indenização por uma prestação não realizada. Portanto, a banca resolve indeferir os recursos (MADEIRA, José Maria Pinheiro. Administração Pública. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 12ª ed., Tomo I, 2014, pág. 697).</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
30 - X	<p>Cabe a autoridade julgadora a opção de concordar ou divergir, não estando obrigada a ater-se à peça para consubstanciar seu juízo de valor. Deve, porém, a figura administrativa competente, fundamentar a decisão tomada, independentemente de ser esta favorável ou contrária às informações contidas no relatório (MADEIRA, José Maria Pinheiro. Servidor Público na Atualidade. São Paulo: Campus Jurídico, 8ª</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

**CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO**

**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

Página 4 de 7

	<p>ed. 2016, pág. 397).</p> <p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>		
38 - X	<p>Os intervalos são computados na duração do trabalho não são considerados para fins de computação da jornada de trabalho.</p> <p>O tempo do empregado doméstico que mora no local de trabalho e nele permaneça, tais como os intervalos, o tempo de repouso, as horas não trabalhadas, os feriados e domingos livres serão computados na duração do trabalho, trata-se de uma opção errada, de acordo com a inteligência do art. 2º, § 7º da LC n. 150/2015. Portanto, essas lacunas de tempo não são consideradas para a computação na duração do trabalho.</p> <p>A Única afirmação correta:</p> <p>A soma da duração diária do trabalho (jornada) com o intervalo (intrajornada) perfaz o horário de trabalho O intervalo intrajornada, entre cada um dos períodos que perfazem a jornada de trabalho, são consideradas para fins de horário de trabalho, conforme artigo 71 e parágrafos da CLT.</p> <p>O horário de trabalho de cada empregado deve ser anotado em um livro de registro de funcionários e</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 5 de 7

	<p>ainda deverá constar em um quadro afixado em lugar bem visível da empresa. E, por fim, consoante a CLT , art. 74, § 2º, para os estabelecimentos com mais de dez empregados, será obrigatória também a anotação da hora de início e de término da jornada de trabalho de cada um dos empregados, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, bem como a pré-assinalação do tempo para refeição e descanso, ainda que não seja na prática rigorosamente cumprido.</p> <p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>		
46 - X	<p>A questão formulada apresenta somente uma resposta adequada.</p> <p>O negócio jurídico será nulo, exceto quando a impossibilidade inicial do objeto for relativa.</p> <p>A opção correta está esculpida em conformidade com o artigo 106, <i>caput</i>, do Código Civil de 2002, que diz “a impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado”.</p> <p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
48 - X	<p>A questão em tela admite uma única opção certa.</p> <p>O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 6 de 7

	<p>de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes. De acordo com o artigo 928, <i>caput</i>, do Código Civil de 2002, que aduz que “o incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes”. Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>		
56 - X	<p>A opção correta da citada questão, à título de ilustração, pronunciou-se o Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de que a Justiça do Trabalho possui competência para executar as contribuições devidas ao INSS na ação trabalhista na qual se deferiu o pagamento de diferença por equiparação salarial. Segundo o TST: Súmula 368. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

---

**CÂMARA DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO**

**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

---

*Página 7 de 7*

<p>Para o STF, corroborando o entendimento acima: Súmula Vinculante 53. A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.</p>	<p>Assim sendo, somente títulos condenatórios podem ser executados em suas contribuições devidas e não os meramente declaratórios (reconhecimento de vínculo, retificação de CTPS, dentre outros pleitos meramente declaratórios sem qualquer condenação em pecúnia).</p>	<p>Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.</p>
---	---	--